



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 15/2024 de Autoria do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.779.500,00 (um milhão e setecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, servindo de cobertura para aludido crédito ou excesso de arrecadação constante da rubrica elencada no art. 2º do projeto de lei.

Na justificativa, o Chefe do Executivo apontou o ajuste orçamentário como necessário para possibilitar a execução dos serviços públicos.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 15/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 01 de abril de 2024.

Cristiano José Studzinski

Presidente.

Celso Roberto Jeske

Secretário.

Ivo Sidinei Lacerda da Silva

Membro.